



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.980/2007

"Implanta Cestos de Coleta Seletiva de Lixo nas Escolas do Município, e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas Escolas do Município Cestos de Coleta Seletiva de Lixo.

Art. 2º – Os Cestos deverão estar implantados nos corredores e pátio das Escolas.

Art. 3º – Os Cestos deverão seguir as cores padrão para seletividade dos materiais (lixo) a serem recolhidos.

Art. 4º – As despesas para implantação desta Lei poderão ocorrer por conta do ICMS Ecológico arrecadado pelo Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 26 DE SETEMBRO DE 2007

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	759
DATA	15/10/2007
RECEBIDO:	
VISTO:	